ATO DA MESA Nº 01/2000

Dispõe sobre Reajuste de Vencimentos/salários dos funcionários do Legislativo, de acordo com a Lei Complementar n.º 76/2000 da Prefeitura Municipal

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Em virtude da Lei Complementar n.º 76 de 29 de março de 2000, do Executivo, que concede aos funcionários municipais um reajuste de 10% (dez por cento) a partir de 01 de abril de 2000, ficam os funcionários do Legislativo efetivos contratados e em comissão a partir de 01 de abril de 2000 reajustados em 10%.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de abril de 2000.

Secretaria da Câmara Municipal de Espirito Santo do Turvo, 29 de março de 2000.

Gilberto Carlos Rosa - Presidente

Registrada nesta data: LIVRO Nº 01, folha 06
10 de abril de 2000

Rosangela Aparecida de Melo
Diretora da Secretaria